



PROJETO LEI Nº /2021

“Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o Bilhete Único Especial do Trabalhador Desempregado no âmbito municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a criar o Bilhete Único Especial do Trabalhador Desempregado.

Art. 2º O Bilhete Único Especial do Trabalhador Desempregado é um benefício concedido pelo Poder Executivo municipal a trabalhadores desempregados, que trabalharam por pelo menos 06 (seis) meses no último emprego com carteira assinada e foram demitidos sem justa causa.

Art. 3º O pedido do bilhete único deve ser feito ao órgão competente da Secretaria Municipal de Transportes, a quem caberá expedir as normas necessárias à operacionalização do Programa.

Art. 4º O usuário receberá um bilhete único pessoal, intransferível e não renovável, válido por 90 (noventa) dias, a contar da emissão.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador (PSOL)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a criação o Bilhete Único Especial do Desempregado, medida direcionada ao trabalhador demitido sem justa causa, tendo trabalhado no último emprego por um período mínimo de 06 (seis) meses contínuos, para utilizar de forma gratuita o sistema municipal de transporte, por 90 (noventa) dias.

Tal iniciativa minimiza os danos causados aos trabalhadores quando perdem o emprego sem justa causa. Ademais, o benefício incentiva o cidadão a buscar novo trabalho sem ter de se preocupar com os custos de sua locomoção.

Cumpramos ressaltar que projeto similar já foi implantado de forma bem sucedida no Metrô de São Paulo e CPTM, contando com amplo apoio da população.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador (PSOL)